



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**PORTARIA Nº 155, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pela Portaria nº 1.988, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar e tornar público o Edital DG Nº 11/2025 de Apoio Financeiro à Apresentação de Trabalhos em Eventos Técnico-Científicos – Estudantes do Ifes – Campus Barra de São Francisco, de acordo com as normas e as instruções constantes no anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEONARDO DE MIRANDA SIQUEIRA**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 1.988, de 22 de Novembro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Campus Barra de São Francisco  
Rodovia ES, 320 – km 118, Zona Rural – Valão Fundo – CEP: 29800-000  
Barra de São Francisco-ES

## **EDITAL DG Nº 11/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025**

### **APOIO FINANCEIRO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - ESTUDANTES**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO, instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGEX), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Nº 11/2025 de auxílio financeiro para participação de estudantes do Ifes Campus Barra de São Francisco em eventos técnico-científicos, conforme os termos que seguem

#### **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 O presente Edital tem por objetivo conceder apoio financeiro para participação de estudantes regularmente matriculados em cursos do Ifes Campus Barra de São Francisco em eventos presenciais nacionais e internacionais, e caráter técnico-científico, como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de conferências, fóruns e eventos similares, contribuindo para a difusão e acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas por servidores/as do Ifes Campus Barra de São Francisco, que sejam realizados entre 15 de maio de 2025 e 16 de dezembro de 2025.

#### **2 DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 Ser estudante regularmente matriculado em cursos do Ifes Campus Barra de São Francisco.

2.2 Ser autor ou coautor do trabalho científico inédito, fruto de um projeto de pesquisa ou extensão devidamente cadastrado no Ifes.

2.3 Ser o apresentador do trabalho no evento.

2.4 Indicar, no trabalho, o Ifes Campus Barra de São Francisco como Instituição Fomentadora da Pesquisa.

2.5 Não apresentar pendências na prestação de contas de auxílios financeiros recebidos em demais editais dessa instituição.

- 2.6 Não apresentar pendências na biblioteca da instituição.
- 2.7 Não ter cometido ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.
- 2.8 Possuir currículo na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq atualizado há menos de 6 meses ao lançamento deste edital.
- 2.9 No caso de estudante menor de 18 anos, indicar servidor acompanhante responsável, com prioridade para o(a) orientador(a) ou coorientador(a) do projeto, considerando o item 6.3.
- 2.10 Para trabalhos com autoria múltipla, o apoio será concedido a somente um dos autores, à escolha dos autores. Havendo mais de uma solicitação de um mesmo trabalho, apenas um estudante será classificado, sendo aquele de maior coeficiente de rendimento.
- 2.11 Inscrições de trabalhos já apresentados em qualquer evento, automaticamente serão indeferidas.
- 2.12 Se aprovados, os estudantes e servidores responsáveis deverão entregar documentos adicionais à DPPGEX listados no item 8 deste edital.

### **3 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 A previsão de recursos alocados pelo Ifes Campus Barra de São Francisco para a apresentação de trabalhos em eventos de cunho técnico-científico destinado para este Edital será de R\$12.000,00 (doze mil reais), e de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição.

3.2 O valor do auxílio financeiro será distribuído conforme as seguintes modalidades:

**Modalidade 1** – Eventos nacionais ou internacionais: 4 (quatro) vagas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada;

**Modalidade 2** – Eventos nacionais: 2 (duas) vagas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada;

**Modalidade 3** – Eventos regionais: 4 (quatro) vagas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

**Parágrafo único.** As inscrições para a Modalidade 1 poderão ser realizadas até o dia 31 de agosto de 2025. Caso os recursos dessa modalidade não sejam integralmente utilizados até essa data, o valor remanescente será redistribuído entre as demais modalidades, de acordo com a demanda existente.

3.3 A concessão do auxílio será total ou parcial, observada a disponibilidade orçamentária de recursos do Ifes Campus Barra de São Francisco, sendo o Comitê Gestor deste edital, nomeado pelo Diretor-geral, o responsável pelas análises, avaliação e divulgação dos resultados.

3.4 No formulário de inscrição, o estudante deverá informar a previsão de despesas e o valor total de sua solicitação.

#### 4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Auxílios financeiros concedidos por este edital serão para custear os seguintes itens: transporte, hospedagem, alimentação, serviços gráficos, inscrição em eventos e taxa de publicação em anais de eventos que ocorrem dentro da data estipulada neste edital.

4.2 Não é permitido o acúmulo de auxílio financeiro, para o mesmo item de finalidade (de acordo com a tabela a seguir), advindo de recursos disponibilizados por este edital e pelo Edital 08/2025 - Prodif - Programa Institucional de Difusão Científica. Fica a critério do/a estudante planejar a utilização dos recursos do campus de modo a prever a necessidade de complementação dos recursos financeiros disponibilizados. Observando que o recebimento duplicado, seja do campus de origem ou da reitoria, implicará na devolução via GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso destinado neste edital.

<b>Se solicitado ao edital do Campus</b>						
- Inscrição no evento - Serviços de transporte - Diárias	- Inscrição no evento - Diárias	- Inscrição no evento - Serviços de transporte	- Diárias - Serviços de transporte	- Diárias	- Inscrição no evento	- Serviços de transportes
<b>Poderá ser solicitado ao Edital Prodif</b>						
Não Pode solicitar recursos ao edital Prodif	-Passagens aéreas	- Diárias	- Inscrição no evento	- Inscrição no evento - Passagens aéreas	- Diárias -Passagens aéreas	- Inscrição no evento - Diárias

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os estudantes que desejam participar deste edital deverão se inscrever no período estabelecido no cronograma deste edital (Item 11) através do link: <https://forms.gle/YUDSLpMDVSHR3Tix9>

4.2 No ato da inscrição é obrigatório anexar:

- i) Histórico Escolar retirado pelo QAcadêmico.
- ii) Comprovante de submissão ou aceitação do trabalho no evento em questão.

5.3 As inscrições deverão ser realizadas com o prazo mínimo de 45 dias antes da realização do

evento.

5.4 As inscrições ocorrerão de forma contínua até o atingir do valor financeiro máximo previsto pelo edital no item 4.1 ou a data de 30 de outubro.

## **5 DO ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES MENORES DE 18 ANOS AO EVENTO**

5.1 Havendo estudante com menos de 18 anos contemplado por meio deste edital, obrigatoriamente, deverá haver um servidor acompanhante para o evento, com prioridade para o(a) orientador(a) ou coorientador(a) do projeto.

5.2 Só será financiada a participação de um único servidor acompanhante de menores de 18 anos, por evento.

5.3 O servidor acompanhante, na condição de orientador ou coorientador, deverá submeter a mesma proposta de participação em evento, em edital próprio (Edital DG Nº 10/2025)

## **6 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 Os documentos de que tratam esse edital serão analisados pelo Comitê Gestor do Edital, designado pela Direção Geral do Campus, composta por servidores Docentes e Taes.

6.2 O Comitê Gestor do Edital poderá solicitar ao estudante/servidor acompanhante, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações que julgar necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

6.3 O Comitê Gestor do Edital analisará as propostas com base na economicidade para as despesas indicadas na solicitação e poderá realizar cortes na solicitação, caso julgue pertinente.

6.4 O estudante que apresentar documentação incompleta ou incorreta terá seu pedido de inscrição indeferido.

6.5 As propostas serão contempladas de acordo com a ordem de inscrição e até atingir o valor disponibilizado por este edital, conforme o item 3.1.

## **7 DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

7.1 Aqueles contemplados com auxílios financeiros por meio deste edital, obrigatoriamente, deverão utilizá-los com despesas relativas à sua participação no evento, de acordo com o Item 4.1.

7.2 Os auxílios financeiros serão empenhados em favor de processo aberto, via SIPAC, pelo orientador para este Edital.

7.3 Os auxílios financeiros serão creditados na conta corrente do estudante, para cobertura de sua própria despesa mediante disponibilidade orçamentária.

7.4 Para concessão do auxílio financeiro ao estudante contemplado, o(a) servidor(a), orientador(a) do trabalho, deverá abrir processo, via SIPAC e encaminhá-lo ao Gabinete da Direção-geral Ifes Campus Barra de São Francisco com no mínimo 30 dias de antecedência à data do evento, devendo preencher o documento com a seguinte classificação Conarq: a) viagens no Brasil: 028.12 – Missões e viagens a serviço no país com ônus limitado. No momento de instrução do processo, deverão constar os seguintes anexos:

8.5.1 Resultado da solicitação do Apoio Financeiro deste Edital;

8.5.2 Formulário de solicitação do recurso assinado pelo/a solicitante, pelo servidor-orientador e pela Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (Anexo III);

8.5.3 Carta de aceite do trabalho emitido pela Comissão Organizadora do evento;

8.5.4 Declaração de nada consta pela Comissão de Ética Estudantil referente ao ano letivo de 2025, informando sobre penalidades conforme item 2.7;

8.5.5 Declaração de nada consta pela Coordenadoria de Biblioteca;

8.5.6 Currículo lattes

8.5.7 Termo de autorização de responsáveis, para cada um dos estudantes menores de 18 anos participantes do evento em questão (ANEXO IV).

7.5 A impossibilidade de entrega de qualquer documento listado acima, dentro do prazo estipulado neste edital impedirá a concessão do auxílio financeiro.

7.6 O Ifes Campus Barra de São Francisco não se obriga a viabilizar a participação em eventos de estudantes classificados por esse edital, se no período de empenho, por algum motivo alheio à administração do campus, não houver disponibilidade orçamentária ou se no período de pagamento, não houver recurso financeiro disponível.

## **8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 No prazo de até 30 dias, após a participação no evento científico, o/a servidor/a orientador(a) do trabalho deverá anexar ao processo de solicitação (SIPAC):

9.1.1 o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO (Anexo I) e os documentos comprovantes que seguem, exclusivamente em formato “.pdf”, encaminhada à caixa SIPAC da DPPGEX:

a) Cópia do certificado ou declaração de apresentação do trabalho em nome do/a estudante contemplado por este Edital.

b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento;

c) Cópia dos comprovantes de embarque aéreo ou das passagens rodoviárias, ou declaração assinada pelo/a servidor/a de que realizou os deslocamentos em veículo próprio, considerando o período exato de duração do evento, admitido o pagamento de um dia anterior ou posterior em razão da necessidade de deslocamento;

d) Cópia do comprovante de pagamento de hospedagem;

e) Cópia dos comprovantes de pagamento de alimentação.

f) Guia de Recolhimento da União (GRU) e seu Comprovante de pagamento, caso tenha

devolução de valores.

9.2 Serão aceitos como comprovantes de gastos notas fiscais e recibos ou documentos equivalentes em caso de empresas estrangeiras.

9.3 Para eventos nos meses de novembro e dezembro, a prestação de contas deverá ocorrer em até 10 dias úteis após o fim do evento.

8.2 Todas as despesas precisam ser comprovadas com notas fiscais contendo o CPF do estudante e descrição do produto/serviço.

8.3 Não serão aceitos comprovantes de despesas com itens que não sejam financiáveis pelo Item 4 deste edital.

8.4 A não prestação de contas no prazo estipulado implica na obrigatoriedade do ressarcimento integral dos valores do apoio concedido ao estudante e/ou servidor no impedimento de participação de outra chamada por este edital ou de outro edital, assim como status de inadimplente na DPPGEX.

8.5 Caso o estudante não utilize todo o recurso disponibilizado, este recurso deverá ser devolvido aos cofres públicos através da geração de uma GRU junto a Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira.

## 9 RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser encaminhados à DPPGEX, pelo endereço eletrônico [ppgex.bsf@ifes.edu.br](mailto:ppgex.bsf@ifes.edu.br), com envio obrigatório do Anexo II devidamente preenchido e em formato “.pdf”, de acordo com o cronograma deste Edital.

9.2 Os itens questionados deverão ser indicados e devidamente justificados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação.

## 10 CRONOGRAMA

Quadro 1 - Cronograma

Período	Data	Local
Publicação do Edital	16/04/2025	site: <a href="http://saofrancisco.ifes.edu.br">saofrancisco.ifes.edu.br</a>
Submissão das propostas	Até 17/10/2025	formulário item 5.1
Divulgação do resultado parcial de inscritos selecionados	Até 15 dias após a solicitação	site: <a href="http://saofrancisco.ifes.edu.br">saofrancisco.ifes.edu.br</a>
Limite para interpor recursos ao resultado parcial de selecionados	Até 3 dias após a divulgação do	e-mail: <a href="mailto:ppgex.bsf@ifes.edu.br">ppgex.bsf@ifes.edu.br</a>

	resultado	
Divulgação do resultado final de inscritos selecionados	Até 5 dia após o período de solicitação do recurso	site: saofrancisco.ifes.edu.br
Abertura do processo	Até 30 dias antes do evento	SIPAC
Prestação de contas	Até 30 dias após o evento	SIPAC

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 São de responsabilidade do estudante e seu orientador, as reservas de hospedagem, de transporte e de definição de horário de deslocamento para os eventos.

11.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 Na efetivação da inscrição neste edital, o candidato declara que atende e aceita as normas do mesmo.

11.4 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Barra de São Francisco.

Barra de São Francisco-ES, 16 de abril de 2025.

**Leonardo de Miranda Siqueira**

Diretor-Geral do Campus Barra de São Francisco

Portaria nº 1.988, de 22/11/2021 publicada no DOU em 23/11/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Campus Barra de São Francisco Rodovia ES, 320  
– km 118 , Zona Rural – Valão Fundo – CEP:  
29800-000 Barra de São Francisco-ES

**ANEXO I - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO - EDITAL DG nº 11/2025**  
**APOIO FINANCEIRO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS -**  
**ESTUDANTES**

Eu \_\_\_\_\_, discente, devidamente matriculado no Ifes Campus Barra de São Francisco, matrícula nº \_\_\_\_\_, declaro ter apresentado trabalho técnico-científico no evento \_\_\_\_\_, realizado no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na localidade de (\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ cidade/UF). Afirmo não ter recebido recursos para a mesma finalidade de qualquer órgão do Ifes, de acordo com as regras do Edital DG Ifes Barra de São Francisco nº 08/2024.

Descrição do Evento / relato da apresentação do trabalho

RESUMO DOS GASTOS DO ESTUDANTE PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (Anexar e identificar os comprovantes de pagamento)	
Natureza da despesa	Gastos totais em moeda nacional (R\$)*
Taxa de inscrição	
Taxa de publicação em anais	
Hospedagem	
Passagens	
Alimentação	
TOTAL	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a servidor (orientador)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ (Local e data)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Campus Barra de São Francisco Rodovia ES, 320  
– km 118 , Zona Rural – Valão Fundo – CEP:  
29800-000 Barra de São Francisco-ES

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL DG nº 11/2025**  
**APOIO FINANCEIRO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS**  
**TÉCNICO-CIENTÍFICOS - ESTUDANTES**

Para: DPPGEX Ifes Campus Barra de São Francisco.

Encaminho a V.Sa. o recurso ao Edital DG Ifes Campus Barra de São Francisco nº 11/2025 e peço DEFERIMENTO.

<b>Identificação do Estudante</b>	
Nome	
CPF	
Matrícula nº.	

<b>Justificativa do recurso conforme critérios do Edital</b>

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente de suas implicações legais.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (Local e data)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Campus Barra de São Francisco Rodovia ES, 320  
– km 118 , Zona Rural – Valão Fundo – CEP:  
29800-000 Barra de São Francisco-ES

**ANEXO III**  
**Formulário de solicitação do recurso financeiro**

Identificação		
<b>Nome do Evento</b>		
<b>Link do evento</b>		
<b>Dados do(a) estudante</b>	Nome:	
	Data de nascimento:	
	CPF:	
	Matrícula:	
	E-mail:	
	Telefone:	
	Orientador do trabalho:	
	Série e curso:	
<b>Dados Bancários do (a) estudante</b>	Nome do banco	
	Número do banco	
	Agência	
	Conta corrente	
	Operação	
<b>Período do evento</b>	Data de início	
	Data de encerramento	
<b>Valor solicitado</b>		
<b>Justificativa</b>		

---

SOLICITANTE  
(ESTUDANTE)

SERVIDOR ORIENTADOR  
(vide assinatura digital abaixo)

DIRETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO  
(vide assinatura digital abaixo)